



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS

PRAÇA CASTELO BRANCO, 03 - CENTRO- TEL: (38) 3754-5252 - FAX: (38) 3754-5151
CEP: 39205-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

DÉCIMO TERCEIRO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS E O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS - IPREM, OBJETIVANDO A MÚTUA COOPERAÇÃO ENTRE AS PARTES CONVENIENTES, DENTRO DOS TERMOS DO CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA VISANDO A CESSÃO DE SERVIDOR, CELEBRADO ENTRE OS PARTÍCIPES EM 02/01/2017.

O **MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 17.695.008/0001-12, com sede na Praça Castelo Branco, nº. 03, Bairro Centro, Três Marias/MG, representado pelo seu pelo Prefeito Municipal Sr. Adair Divino da Silva, brasileiro, viúvo, portador da Carteira de Identidade nº. M-3.809.529 - SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº. 465.738.366-34, residente e domiciliado nesta Cidade de Três Marias/MG, e do outro lado, o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS – IPREM.**, autarquia municipal, inscrita no CNPJ sob o nº 06.069.513.0001-35, com sede na Rua Pref. Adão de Almeida e Silva, nº. 177, Bairro Centro, neste ato representada pela sua Superintendente Administrativa Sra. Joana D'arc Silveira Macedo, brasileira, casada, portadora da Carteira de Identidade nº. M-7.779.601 - SSP/MG, inscrita no sob o nº. CPF sob o nº. 740.368.156-87, residente e domiciliada na Rua Sucupira, nº. 45, Bairro Joaquim de Lima, nesta cidade de Três Marias/MG, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, nos termos da legislação vigente, e, Lei Municipal nº. 2.668/2017 e suas alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Aditivo ao Convênio nº. 010/2017 de Cooperação Técnica, objetivando a Cessão de Servidor, tem por objetivo promover adequações e alterações nas Cláusulas Segunda e Anexo I, do Convênio original, sem modificação da finalidade definida a qual estabelece a mútua cooperação entre as partes convenientes, visando o eficiente funcionamento das atividades da **ENTIDADE**, mediante cessão de servidores municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA

A Cláusula Segunda do Convênio original passará a vigorar com a seguinte redação:

[Handwritten signatures in blue ink]





“CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem as obrigações:

2.1. DO IPREM:

- 2.1.1. Promover o treinamento dos servidores que foi colocado à disposição para prestação de serviços no **IPREM**.
- 2.1.2. Determinar as condições de atenção dos servidores cedidos pelo **MUNICÍPIO**.
- 2.1.3. Controlar a frequência dos servidores, fornecendo todos os dados referentes ao ponto diário do mês, repassando-os à Divisão de Recursos Humanos do **MUNICÍPIO** em tempo hábil, para preparo da folha de pagamento.
- 2.1.4. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 04 (quatro) dos servidores cedidos, sendo:
 - a) Joana D'arc Silveira Macedo, Masp. nº. 1718-0, cargo efetivo Técnico em Contabilidade, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Superintendente Administrativo do IPREM, inscrita no CPF sob o nº. 740.368.156-87, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.
 - b) Dreidy de Fátima Silva Alves, Masp. nº. 3708-8, cargo efetivo de Agente de Administração, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Chefe do Núcleo de Contabilidade e Finanças, inscrita no CPF sob o nº. 059.655.876-78, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.
 - c) Leonardo Pacheco Silva, Masp. nº. 6493-2, cargo efetivo de Agente de Administração, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Controlador Interno, inscrito no CPF sob o nº. 059.655.876-78, lotado no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.
 - d) Regina Aparecida Dayrell, Masp. nº. 6462-8, cargo efetivo de Agente de Administração, exercendo atualmente Cargo Comissionado de Gerente de Recursos Humano, inscrita no CPF sob o nº. 058.134.646-70, lotada no Instituto de Previdência Municipal de Três Marias – IPREM.

2.2 DO MUNICÍPIO:

- 2.2.1. Colocar a disposição do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM**, 05 (cinco) servidores, conforme especificação do Anexo I, para prestarem serviços no **IPREM**, que possuam escolaridade compatível com a complexidade do trabalho a ser desenvolvido.
- 2.2.2. Determinar a jornada de trabalho do servidor cedido, através da DRH (Divisão de Recursos Humanos) de conformidade com a profissão.
- 2.2.3. Responsabilizar-se pelas obrigações decorrentes do vínculo empregatício de 02 (dois) dos servidores cedidos, sendo:
 - a) Hozânia Almeida Magalhães de Souza, Masp. nº 6402-1, cargo de Agente de Administração, inscrita no CPF sob o nº. 635.538.056-68, lotada na Secretaria Municipal de Administração.
- 2.2.4. Comunicar ao **IPREM**, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, a permuta de servidores cedidos.
- 2.2.5. Propor solução para as questões administrativas que eventualmente venham a ocorrer durante a vigência do presente Convênio.”

[Handwritten signatures]





CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO ANEXO I

Em decorrência da alteração da Cláusula Segunda do Convênio original, o Anexo I passa a vigorar conforme disposto no Anexo I, parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições pactuadas no Convênio nº. 010/2017 de Cooperação Técnica ora aditado, que não colidam com as constantes do presente aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – CONSIDERAÇÕES GERAIS

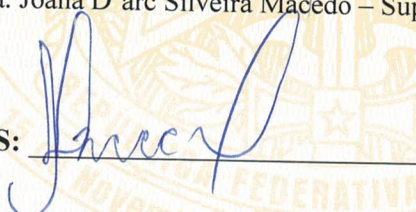
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 12 de Abril de 2021.

MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS – MUNICÍPIO
Sr. Adair Divino da Silva – Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TRÊS MARIAS-IPREM. – ENTIDADE
Sra. Joana D'arc Silveira Macedo – Superintendente Administrativa

TESTEMUNHAS:







ANEXO I – DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO

CONVÊNIO Nº. 010/2017 DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

SERVIDORES CEDIDOS PELA PREFEITURA MUNICIPAL

Nº	SERVIDORES CEDIDOS	CARGOS
001	Hozânia de Almeida Magalhães Souza – Masp. 6402-1	Agente de Administração
002	Joana D'arc Silveira Macedo – Masp. 1718-0	Técnico em Contabilidade
003	Leonardo Pacheco Silva – Masp. 6493-2	Agente de Administração
004	Regina Aparecida Dayrell – Masp. 6462-8	Agente de Administração
005	Dreidy de Fátima Silva Alves – Masp. 3708-8	Agente de Administração

